



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 148/2018

Aditamento ao Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Mirassol – Estado de São Paulo e a ARCD - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP; doravante denominado **MUNICÍPIO**; e do outro lado a **ARCD - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, com sede na Avenida da Luz, nº 2525, Bairro Jardim Tarraf II, CEP 15.092-150, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 10.381.764/0001-28, representada por sua presidente, **Sra. ADRIANE ALBUQUERQUE CIRELLI**, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da cédula de identidade RG 16.934.798-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.686.838-27, residente e domiciliada na Rua Dr. Roberto Luiz Kaiser, nº 323, Qd 17, Lote 11, Residencial Quinta do Golfe, CEP 15.093-316, São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o Aditamento ao convênio de cooperação, formalizado na data de 27 de dezembro de 2018, nos termos das cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do convênio de Cooperação, que tem por objeto a prestação de serviços, em sistema de mútua de cooperação pela AACD/ARCD Unidade de São José do Rio Preto, referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em Habilitação e Reabilitação às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo, política ou religioso, bem como a manutenção e funcionamento das atividades prestadas na mesma, com a concessão de direito real de uso sobre o imóvel de propriedade do Município de São José do Rio Preto, conforme autorização contida na Lei nº 10.034/08, conforme solicitação disposta no Ofício nº 451/2019, de 07 de outubro de 2019, expedido pelo Departamento de Saúde, nos termos do Protocolo nº 2019/09/012824, bem como do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo da Concedente.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de 01 de janeiro de 2020, com fim de sua vigência em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas do MUNICÍPIO, decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 021000103020031.2164.33903999 – F: 1206 – FR. 1 – CA: 302.0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade

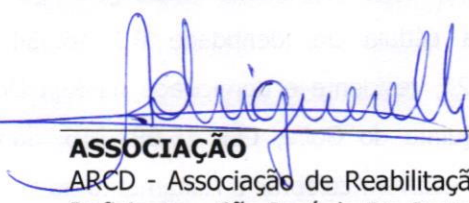
CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações contratuais foram celebradas conforme previsão disposta no Lei 2.129/97 e no §1º, do Artigo 116, da Lei nº 8.666/93.

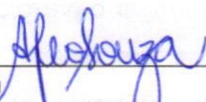
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.


Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 06 (seis) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 04 de dezembro de 2019.


Município
Município de Mirassol
Dr. André Ricardo Vieira


ASSOCIAÇÃO
ARCD - Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – São José do Rio Preto
Adriane Albuquerque Cirelli


Testemunha
Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672


Testemunha
Suzete Cássio de Andrade
RG 17.514.014 SSP/SP
Matrícula 101.182-0


Diretor Depto de Saúde
Antonio Carlos Bittar